



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 628 DE 01 DE SETEMBRO DE 1.977

"Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de Cr\$-30.000,00 e d a outras providências".

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado / de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte lei:

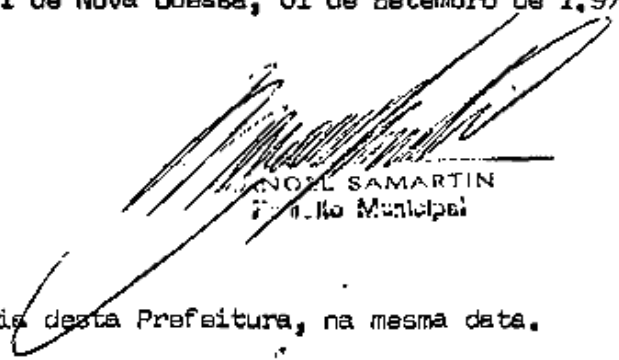
ART. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de Cr\$-30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), que se destina a ocorrer com as despesas provenientes da construção de uma sala para diretoria, na escola do Jardim Eneides.

ART. 2º)- Para cobrir o crédito adicional especial autorizado pelo artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.


ART. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 01 de Setembro de 1.977


MANOEL SAMARTIN
Prefeito Municipal

Afixada na Secretaria desta Prefeitura, na mesma data.


PAULO F. ALVARENGA GOMES
Secretário Municipal